

**RELATÓRIO E CONTAS**  
**2018**

**PATRIS, SGFTC, S.A.**

**1. ÓRGÃOS SOCIAIS**

**2. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

2.1. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

2.2. ATIVIDADE

2.3. GOVERNO DA SOCIEDADE

2.4. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

2.5. OBJETIVOS E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCOS

2.6. PERSPETIVAS PARA 2018

2.7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

2.8. REFERÊNCIAS

**3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**4. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**5. RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL**

**6. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

## **1. ÓRGÃOS SOCIAIS**

---

### **ÓRGÃOS SOCIAIS**

#### **ASSEMBLEIA GERAL**

Presidente	Luís Gouveia de Fernandes
Secretário	Leonor Monteiro

#### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Presidente	Luís Miguel Rogado Carvalho Malato Correia
------------	--

#### **CONSELHO DE FISCAL**

Presidente	Paulo Jorge Macedo Gamboa
Vogal	Alexandre Miguel de Oliveira Carvalho
Vogal	Tiago André Rodrigues Gama
Suplente	Francisco Abecasis Pinto da Silva

#### **REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)**

Efetivo – JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC

## 2. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

---

### 2.1 ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

#### 2.1.1 SITUAÇÃO ECONÓMICA INTERNACIONAL

O ano de 2018 foi marcado pelo prolongamento do ciclo de expansão da atividade económica global, mas com um desempenho divergente entre os EUA e as restantes economias e com um maior foco nos riscos negativos para o outlook, marcando um ponto de inflexão na evolução da economia mundial, depois da aceleração simultânea das principais economias em 2017. No seu conjunto, a economia mundial manteve o crescimento do PIB estabilizado em torno de 3.7%, com as economias desenvolvidas a acelerarem apenas marginalmente, de 2.3% para 2.4%, e com as economias emergentes a manterem um crescimento em torno de 4.7%.

O PIB dos EUA cresceu 2,9% em 2018 (depois de um registo de 2,2% no ano anterior), com a procura interna a beneficiar de significativos estímulos fiscais e de uma política monetária ainda expansionista. O crescimento revelou-se particularmente dinâmico na primeira metade do ano. Neste contexto, a taxa de desemprego recuou de 4.1% para um mínimo de 3.7% da população ativa em Novembro, fechando depois o ano em 3.9%, em torno do seu nível estimado de longo prazo. Com a economia a operar em torno do pleno emprego, foi visível um aumento das pressões inflacionistas, em particular pela via salarial.

A evolução da economia dos EUA contrastou com o comportamento menos dinâmico da Zona Euro, que cresceu 2% em 2018, em desaceleração face ao registo de 2,4% do ano anterior. Embora se tenha observado alguma melhoria nos mecanismos de transmissão dos estímulos monetários levados a cabo pelo BCE, expressos numa ligeira aceleração do crédito ao setor privado, a atividade económica da Zona Euro não beneficiou do mesmo grau de estímulos orçamentais que os EUA. Adicionalmente, a Zona Euro foi penalizada pela persistência de um ambiente de incerteza política que, condicionando os níveis de confiança, restringiu decisões de investimento. Destacam-se, neste contexto, as tensões orçamentais entre o novo Governo italiano e a Comissão Europeia, que se traduziram num alargamento dos spreads soberanos de Itália, numa revisão em baixa do respetivo rating e numa penalização do euro, refletindo o menor interesse dos investidores em ativos da Zona Euro, relativamente aos ativos dos EUA.

Na China, o PIB cresceu 6,5% no ano, depois de um registo de 6.9% em 2017. As autoridades chinesas estimularam a procura com medidas expansionistas seletivas, como a redução do rácio de reservas dos bancos (de 17% para 14,5%) e a atenuação das restrições ao financiamento de entidades públicas. Mas isso não impediu o prolongamento de uma tendência de abrandamento da atividade, por um lado em função do necessário processo de ajustamento estrutural da economia (redução da alavancagem, do investimento em imobiliário e do excesso

de capacidade produtiva) mas, por outro lado, em resultado das tensões comerciais com os EUA, que geraram incerteza e condicionaram as decisões dos agentes económicos. Apesar deste desempenho menos favorável da China, em termos gerais as economias emergentes mostraram-se resilientes em 2018, com um crescimento mais elevado na Ásia a compensar uma desaceleração na Europa e uma estabilização na América Latina. A subida dos juros nos EUA e a apreciação do dólar suportaram, contudo, um movimento de saída de capitais dos mercados emergentes, penalizando os seus ativos. Na primeira metade do ano, a pressão foi particularmente sentida em economias com maiores desequilíbrios macroeconómicos (e.g. Argentina), com maior incerteza política (e.g. Brasil) ou ambos (e.g. Turquia).

### **2.1.2 SITUAÇÃO ECONÓMICA – PORTUGAL**

Em Portugal, o PIB cresceu 2,2% em 2018, em desaceleração face ao forte registo de 2,8% observado no ano anterior. A expansão da atividade económica assentou também no dinamismo do consumo privado (com um crescimento relativamente estabilizado, ainda superior a 2%) e do investimento (com um crescimento inferior a 2017, mas ainda forte, próximo de 6%). A persistência de condições monetárias favoráveis (permitindo uma expansão do crédito, sobretudo às famílias), um desempenho positivo das exportações (sobretudo, mas não só, de serviços de turismo), a redução do desemprego (de 8,9% para 7,1% da população ativa) e o forte dinamismo do mercado da habitação (ainda que em desaceleração, com os respetivos preços a crescerem 8,5% YoY no 3º trimestre) traduziram-se em níveis de confiança elevados entre as empresas e as famílias, embora em níveis inferiores aos observados em 2017, e suportaram o prolongamento do ciclo de expansão da atividade. A inflação média anual recuou de 1,4% para 1%, abaixo das expectativas. Os resultados positivos apresentados nas contas públicas (com um défice esperado em torno de 0,7% do PIB), o ambiente de estabilidade política e o desempenho relativamente positivo da atividade económica mantiveram uma perceção favorável dos investidores em relação à economia portuguesa (expressa, também, em melhorias no rating atribuído pelas principais agências, com subidas das notações atribuídas pela DBRS, em Abril, e pela Moody's, em Outubro, depois de ações semelhantes pela S&P e Fitch em 2017). Após atingir pontualmente um máximo anual de 193 bps em Maio (fruto de um breve efeito de contágio de Itália), o spread da OT portuguesa a 10 anos face ao benchmark alemão recuou para 148 bps no final do ano. A respetiva yield recuou do máximo anual de 2,19% no final de Maio para 1,72% no final do ano. O índice PSI-20 seguiu a tendência global e recuou 12,19% no ano.

## **2.2 ATIVIDADE**

### **2.2.1 EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE**

A PATRIS, Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A. (PATRIS) é uma Sociedade Financeira constituída em 9 de março de 2004, que tem por objeto exclusivo a administração, por conta dos detentores das unidades de titularização, de um ou mais Fundos de Titularização de Créditos.

Em 27 de novembro de 2018 foi deliberado proceder a um aumento de capital de 149 820€ através da emissão de 29.964 novas ações nominativas, com valor nominal de 5€, mediante a conversão de prestações acessórias de capital em capital.

A PATRIS tem a sua sede em Lisboa, na Rua Duque de Palmela nº 37, tendo um capital social integralmente realizado de 399 820 euros, representado por 79 964 ações ordinárias com o valor nominal de 5 euros (cinco euros) cada.

O capital social da PATRIS está dividido em ações representativas detidas a 31/12/2018, pelos seguintes acionistas, do seguinte modo:

Real Vida Seguros, S.A.	88,79%
GNB – Gestão de Ativos, SGPS, S.A	4,96%
FIR Capital, S.A.R.L.	
6,25%	

Em 22 de junho de 2018 a PATRIS, SGFTC, S.A., iniciou a atividade a um novo fundo com a designação *Fundo de Recuperação de Créditos dos Detentores de Papel Comercial da Espírito Santo Internacional, S.A. e da Rio Forte Investments, S.A.*. O Fundo constitui-se como um fundo de recuperação de créditos, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 69/2017, de 11 de agosto ("Lei n.º 69/2017").

Deste modo, em 31 de dezembro de 2018 a PATRIS tinha sob gestão os seguintes Fundos:

- Fundo de Titularização Lusitano Mortgages nº2;
- Fundo de Titularização Lusitano Mortgages nº3;
- Fundo de Titularização Lusitano Mortgages nº4;
- Fundo de Titularização Lusitano Mortgages nº5;

- Fundo de Titularização Lusitano Mortgages nº6;
- Fundo de Titularização Project Finance nº1
- Fundo de Titularização Lusitano Mortgages nº7;
- Fundo de Recuperação de Créditos dos Detentores de Papel Comercial da Espírito Santo Internacional, S.A. e da Rio Forte Investments, S.A.;

O volume total de ativos sob gestão atingiu em 31 de dezembro de 2018 o montante de 2 635 657 133 euros.

Em 31 de dezembro de 2018, a Sociedade Gestora registou um prejuízo de 197 949,63 euros.

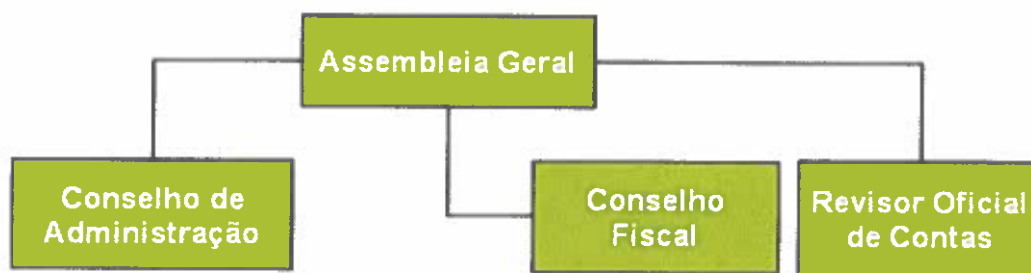
### **2.3. GOVERNO DA SOCIEDADE**

Os princípios e práticas de Governança implementados pela Sociedade têm por objetivo uma governação responsável e orientada para a criação de valor.

A PATRIS considera essencial na atividade de gestão de Fundos de Titularização a utilização de princípios de controlo adequados e eficazes que permitam assegurar o cumprimento das obrigações e deveres legais a que se encontra sujeita, bem como a maximização dos seus resultados pela gestão eficiente dos seus recursos, tendo sempre em consideração a defesa dos interesses dos participantes e acionistas.

#### **2.3.1. Estrutura de Governação**

Em 31 de dezembro de 2018, a PATRIS apresentava a seguinte estrutura de Governação:



#### **2.3.2. Competências**

##### **Assembleia Geral**

A Assembleia Geral de Acionistas reúne numa periodicidade anual mínima, tendo como principais competências analisar e aprovar o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Contas, consentir a transmissão de ações da Sociedade e a criação pelos acionistas de quaisquer direitos reais sobre as mesmas, deliberar relativamente à fusão, cisão e transformação da Sociedade, alteração dos Estatutos da Sociedade, emissão de ações preferenciais sem voto bem como de

qualquer tipo de dívida subordinada, realização de prestações acessórias de capital, transmissão de ações para entidades não afiliadas e remuneração dos membros do Conselho de Administração.

### **Conselho de Administração**

O Conselho de Administração é o responsável pela gestão das atividades da PATRIS e pela definição da sua estratégia. É também da sua competência garantir que a Sociedade estabelece políticas adequadas à gestão dos vários tipos de risco com que se confronta a sua atividade, e estabelecer meios que garantam a tomada de decisões independentes com garantia de respeito pelo princípio do igual tratamento dos acionistas.

### **Órgão de Fiscalização - Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal tem como principais competências a fiscalização da administração da sociedade e da exatidão das demonstrações financeiras. Anualmente, este órgão é também responsável pela elaboração do relatório sobre a sua ação fiscalizadora e pela emissão de parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela Administração.

### **Revisor Oficial de Contas**

Ao Revisor Oficial de contas compete, nomeadamente, a revisão das demonstrações financeiras e a emissão de uma opinião independente sobre a exatidão das mesmas e a verificação da adequabilidade das políticas contabilísticas adotadas.

## **2.4. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO**

A política de remunerações abaixo indicada aplica-se na determinação da remuneração dos Órgãos Sociais.

### **1. A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO**

A Política de Remuneração dos membros do órgão de administração e fiscalização (doravante "Política de Remuneração") da **PATRIS SGFTC, S.A.**, sociedade anónima com sede na Rua Duque de Palmela, número 37.º, terceiro andar, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, com o capital social de € 399.820,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 506 505 642 (doravante "Patris SGFTC" ou "Sociedade") visa dar cumprimento ao disposto nos artigos 115.º-C a 115.º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (doravante "RGICSF"), aplicável a esta sociedade por via do disposto ao abrigo do artigo 196.º, n.º 1 do mesmo diploma, bem como observar as disposições constantes dos Avisos n.º 5/2008 e n.º 10/2011 do Banco de Portugal e da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013.



Pretende-se com a presente Política de Remuneração assegurar que a Patris SGFTC se encontra em cumprimento com a legislação em vigor bem como com os mais elevados padrões de governo societário.

Conforme decorre da legislação e regulamentação supra referida compete à Assembleia Geral a fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais, ao passo que ao Conselho de Administração compete estabelecer as remunerações dos seus colaboradores, motivo pelo qual a presente Política de Remuneração será aprovada em Assembleia Geral da Patris SGFTC.

## **2. SUJEITOS**

A Política de Remuneração é elaborada tendo em conta a dimensão, organização interna e natureza da Patris SGFTC, sendo aplicável aos seguintes membros dos seus órgãos estatutários: (i) Membros do Conselho de Administração; (ii) Membros do Conselho Fiscal; (iii) Revisor Oficial de Contas.

Face à estrutura funcional e organizacional da Sociedade, bem como a existência de um conjunto significativo de funções subcontratadas a terceiros, a presente Política de Remuneração cinge-se aos órgãos estatutários supra referidos, em virtude de inexistirem os colaboradores previstos ao abrigo das alíneas b) a e) do artigos 115.º-C do RGICSF.

## **3. REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Atualmente apenas o Presidente do Conselho de Administração - Luís Miguel Rogado Carvalho Malato Correia - é remunerado pelo exercício do respetivo cargo, auferindo pelo desempenho do respetivo cargo uma remuneração fixa mensal de € 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta euros). Sendo o único membro remunerado do Conselho de Administração da Sociedade em virtude de se encontrar essencialmente afeto à atividade desta Sociedade e por ser nesta que despende mais tempo.

Os restantes Vogais designados para o Conselho de Administração não auferirão qualquer remuneração fixa ou variável pelo exercício dos respetivos cargos, não auferindo qualquer compensação direta ou indireta pelo exercício do cargo, não estando abrangidos por qualquer plano de pensões ou benefícios discricionários.

Não existem benefícios não pecuniários relevantes considerados na remuneração dos membros do Conselho de Administração.

Sem prejuízo o supra referido quanto à não remuneração, a disponibilidade, empenho e dedicação dos membros do Conselho de Administração é garantido por políticas de remuneração e benefícios pecuniárias e não pecuniários a nível de grupo.

#### **4. REMUNERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL**

Atualmente nenhum dos membros do Conselho Fiscal da Patris SGFTC é remunerado pelo exercício do respetivo cargo.

Não existem benefícios não pecuniários relevantes considerados na remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

#### **5. REVISOR OFICIAL DE CONTAS**

O revisor oficial de contas da Patris SGFTC será remunerado, em montante fixo, de forma anual (fracionado ou não), tendo por base contrato escrito de prestação de serviços a ser celebrado entre a Patris SGFTC e o revisor oficial de contas. Remuneração essa que atenderá à dimensão e complexidade da atividade da sociedade. Em 2018 os honorários anuais devidos pela prestação de serviços de auditoria das contas foram de € 12.900 acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### **6. COMPENSAÇÃO POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES**

Não se encontram previamente definidos os montantes das compensações a serem pagas a título de compensação pela cessação antecipada de funções dos titulares dos órgãos sociais da Sociedade. Os eventuais pagamentos relacionados com a cessação antecipada do exercício de funções devem refletir o desempenho verificado ao longo das mesmas, de forma a não incentivar comportamentos desadequados.

Inexistindo acordo quanto à compensação, em caso de destituição de um administrador, sem justa causa, a indemnização a pagar rege-se pelo disposto no Artigo 403º do Código das Sociedades Comerciais, isto é, não excederá o montante das remunerações que presumivelmente aquele receberia até ao final do mandato.

Atendendo a que, com referência ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, apenas o Presidente do Conselho de Administração é remunerado pelo exercício do respetivo cargo, apenas relativamente a este poderá potencialmente existir a possibilidade de compensação

decorrente da sua cessação de funções. Quanto aos restantes membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, mesmo potencialmente não haverá lugar ao pagamento de qualquer compensação, em virtude de não serem remunerados.

Não se encontra previsto o pagamento de qualquer compensação por cessação de funções.

#### **7. COMITÉ DE REMUNERAÇÕES**

Face à dimensão tanto da estrutura dos Órgãos Sociais (Administração e Fiscalização), estrutura de recursos humanos, bem como organização interna e dimensão da Patris SGFTC, não será constituído qualquer Comité de Remunerações, tendo especialmente em consideração que a Sociedade não se qualifica como entidade significativa, nos termos e para os efeitos do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal.

#### **8. APROVAÇÃO E ALTERAÇÕES**

A presente Política de Remuneração é aprovada em Assembleia Geral, sendo a fixação das remunerações igualmente deliberada anualmente em Assembleia Geral.

Todas as alterações à presente Política de Remuneração serão aprovadas em Assembleia Geral, sendo a presente Política e suas futuras revisões imediatamente implementadas após a aprovação em Assembleia Geral.

#### **9. REVISÃO E ACOMPANHAMENTO**

A verificação da implementação e aplicação da Política de Remuneração deverá ser efetuada pelo órgão de fiscalização da Patris SGFTC, pelo menos uma vez ao ano, tendo em vista verificar se a mesma se encontra efetivamente a ser aplicada e de que forma poderá ser melhorada e adaptada à realidade da Patris SGFTC. Eventuais melhorias, modificações, bem como os respetivos procedimentos de melhoria ou correção à presente Política de Remuneração deverão ser sugeridas pelo órgão de fiscalização em relatório por si preparado.

O relatório a ser preparado pelo órgão de fiscalização da Patris SGFTC deverá ser apresentado em Assembleia Geral, tendo em vista a modificação ou não da Política de Remuneração.

## 10. DIVULGAÇÃO

A presente Política de Remuneração deve constar dos documentos de prestação de contas, do “relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário”, sendo ainda objeto de publicação no site da Patris SGFTC.

Adicionalmente, nos termos do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal o órgão de administração enviará ao Banco de Portugal uma declaração sobre a conformidade da presente Política de Remuneração.

### **2.5. OBJETIVOS E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCOS**

Tem sido objetivo da PATRIS o desenvolvimento de uma cultura de controlo que assegure a mitigação ou redução dos riscos a que a Sociedade se encontra exposta. Para o efeito, o DCI (Departamento de Controlo e Informação) desenvolve um papel essencial no âmbito das atividades de acompanhamento das relações entre a Sociedade e os gestores dos créditos relevantes adquiridos pelos Fundos, de preparação e entrega de todos os documentos informativos, relatórios requeridos pelas Entidades de Supervisão e de declarações de rendimentos. Constituem também atividades fundamentais do DCI assegurar o cumprimento dos deveres a que a Sociedade se encontra sujeita e o acompanhamento contínuo da adequação e eficácia do sistema de gestão de risco, entre outras.

No que concerne à atividade financeira e operacional de relevar também a atividade do DFO (Departamento Financeiro e Operacional), que devidamente monitorizado e acompanhado pelo DCI, desenvolve as atividades de análise de novas operações de titularização de créditos, a execução de todos os atos e procedimentos relacionados com a constituição de novos fundos de titularização de créditos, a preparação do relatório de desempenho, bem como o cumprimento das ordens dos depositários e a notificação ao Conselho de Administração e aos Acionistas de quaisquer questões materiais que possam ocorrer na prossecução da atividade de gestão de Fundos de Titularização de Créditos.

No que concerne à gestão dos riscos, é efetuado um acompanhamento regular da evolução da atividade da Sociedade, no sentido de aferir e limitar os riscos a que esta se encontra exposta. A função Compliance promove paralelamente a supervisão e o controlo independente da atividade da PATRIS.

Dada a natureza da atividade da PATRIS, os riscos que a Sociedade pode incorrer são essencialmente riscos de carácter operacional, reputacional, jurídico e de compliance, concretamente no que diz respeito a aspetos regulamentares. Complementarmente ao DCI e

DFO, e no sentido de acautelar os riscos da atividade, a Sociedade tem implementado as seguintes áreas de acompanhamento e controlo:

Compliance - Assume um papel relevante no acompanhamento da atividade da PATRIS, assegurando o cumprimento dos deveres que a Sociedade se encontra sujeita, na atualização do regulamento interno, na supervisão e controlo de modo independente da atividade da Sociedade e comunicação à CMVM de quaisquer incumprimentos relacionados com a atividade.

Gestão de Risco – Assegura o acompanhamento contínuo da adequação e eficácia do sistema de gestão de riscos, através da identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes, de modo que os mesmos se mantenham dentro dos limites estabelecidos pelo órgão de administração, para que não afetem materialmente a situação financeira da Sociedade.

Auditoria Interna – Atendendo à natureza, dimensão e complexidade das atividades desenvolvidas pela PATRIS e tendo presente o princípio da proporcionalidade, a PATRIS não dispõe de um responsável pela função Auditoria Interna sendo a mesma assegurada diretamente pelos membros do Conselho de Administração.

Consideram-se que os riscos de crédito, de mercado e de taxa de juro se situam na esfera dos Fundos de Titularização, os quais são acompanhados pelos membros do Conselho de Administração, nomeadamente, através dos Relatórios de Desempenho, elaborados mensalmente pelo DFO, para os diversos Fundos de Titularização, As funções de auditoria, funções operacionais e restantes funções de acompanhamento e controlo são desempenhadas pela GNB – Gestão de Ativos, SGPS, S.A ao abrigo de um contrato de prestação de serviços celebrado entre esta Sociedade e a PATRIS em 9 de março de 2004.

## **2.7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS**

O Resultado Líquido do exercício de 2018 foi de – 197 949,63 euros, para o qual e nos termos da alínea f) do nº5 do Artº 66º e para os efeitos da alínea b) do nº1 do Artº 376º do Código das Sociedades Comerciais, se propõe a seguinte aplicação:

- - 197 949,63 Euros para Resultados Transitados.

## **2.8. NOTAS FINAIS**

Em 31 dezembro de 2018, o capital próprio era inferior a metade do capital social, configurando uma situação de insuficiência de capital conforme previsto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho de Administração deseja agradecer a todos os que contribuíram para o desenvolvimento da actividade da PATRIS.

Lisboa, 8 de maio de 2019

O Conselho de Administração



---

Luís Miguel Rogado Carvalho Malato Correia

**PATRIIS, SGFTC, S.A.**  
**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

		(Montantes expressos em euros)	
	Notas	31.12.2018	31.12.2017
<b>Activo</b>			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9	17 777	389 988
Aplicações em instituições de crédito	10	7 491 158	7 803 794
Activos por impostos correntes	12	9 901	14 378
Outros activos	11	689 941	164 026
<b>Total de Activo</b>		<b>8 208 777</b>	<b>8 372 186</b>
<b>Passivo</b>			
Instrumentos representativos de capital	13	7 962 794	8 112 614
Outros passivos	14	199 172	149 882
<b>Total de Passivo</b>		<b>8 161 966</b>	<b>8 262 496</b>
<b>Capital Próprio</b>			
Capital	15	399 820	250 000
Outras reservas e resultados transitados	15	( 155 059)	9 513
Resultado do exercício		( 197 950)	( 149 823)
<b>Total de Capital</b>		<b>46 811</b>	<b>109 690</b>
<b>Total de Passivo e Capital</b>		<b>8 208 777</b>	<b>8 372 186</b>

O Contabilista Certificado



A Administração




**PATRI, SGFTC, S.A.**

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS  
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31.12.2018	31.12.2017
Juros e proveitos similares	4	10 478	38 883
<b>Margem financeira</b>		<b>10 478</b>	<b>38 883</b>
Rendimentos de serviços e comissões	5	557 688	398 156
Encargos com serviços e comissões	5	718	491
Outros resultados de exploração	6	( 4 539)	( 5 117)
<b>Proveitos operacionais</b>		<b>562 909</b>	<b>431 431</b>
Custos com pessoal	7	21 533	21 533
Gastos gerais administrativos	8	740 535	559 721
<b>Resultado bruto global</b>		<b>( 199 158)</b>	<b>( 149 823)</b>
Perdas de imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações		1 208	-
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>( 197 950)</b>	<b>( 149 823)</b>
<b>Impostos</b>			
Correntes	12	-	-
<b>Resultado após impostos</b>		<b>( 197 950)</b>	<b>( 149 823)</b>

O Contabilista Certificado

*Anice Amorim*

A Administração

*Luis*



PATRIIS, SGFTC, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL  
DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em euros)

	Nota	31.12.2018	31.12.2017
Resultado do Exercício		( 197 950)	( 149 823)
<b>Total do rendimento integral, líquido de imposto</b>		<b>( 197 950)</b>	<b>( 149 823)</b>
Atribuíveis :			
Accionistas		( 197 950)	( 149 823)

O Contabilista Certificado

*Aerice Almoso*

A Administração

*L. Alves*

**PATRIS, SGFTC, S.A.**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31.12.2018	31.12.2017
<b>Fluxos de caixa de actividades operacionais</b>			
Juros e proveitos recebidos		29 704	57 511
Juros e custos pagos		-	( 27 079)
Serviços e comissões recebidos		731 120	581 635
Serviços e comissões pagos		( 157 225)	( 382 582)
Pagamentos a fornecedores		( 785 212)	( 247 021)
Pagamentos a empregados		( 11 838)	( 11 814)
		<u>( 193 451)</u>	<u>( 29 350)</u>
<i>Varição nos activos e passivos operacionais:</i>			
Aplicações em instituições de crédito		-	80 000
Outros activos e passivos operacionais		( 461 901)	45 402
		<u>( 461 901)</u>	<u>125 402</u>
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros</b>			
		<u>( 655 352)</u>	<u>96 052</u>
Impostos sobre os lucros (pagos) / recebidos		13 173	10 131
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais</b>		<u>( 642 179)</u>	<u>106 183</u>
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>			
Aplicações em instituições de crédito		270 000	-
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>		<u>270 000</u>	<u>-</u>
<b>Variação líquida em caixa e seus equivalentes</b>		<u>( 372 179)</u>	<u>106 183</u>
<b>Caixa e equivalentes no início do período</b>		389 988	283 805
<b>Caixa e equivalentes no fim do período</b>		17 809	389 988
		<u>( 372 179)</u>	<u>106 183</u>
<b>Caixa e equivalentes engloba:</b>			
Caixa		-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9	17 809	389 988
Juros de disponibilidades em outras IC'S		-	-
		<u>17 809</u>	<u>389 988</u>

O Contabilista Certificado

*Alcice Almeida*

A Administração

*L. M. L.*

PATRIS, SGFTC, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO  
DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 e 2017

(Montantes expressos em euros)

	Nota	Total do Capital	Capital	Outras Reservas e Resultados Transitados	Resultado do Exercício	Total do Rendimento Integral
Saldo em 1 de Janeiro de 2017		259 513	250 000	103 533	( 94 020)	( 94 020)
Transferência para resultados transitados		-	-	( 94 020)	-	-
Resultado líquido do exercício		( 149 823)	-	-	( 149 823)	( 149 823)
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2017</b>		<b>109 690</b>	<b>250 000</b>	<b>9 513</b>	<b>( 149 823)</b>	<b>( 149 823)</b>
Impacto transição IFRS9	21	( 14 749)	-	( 14 749)	-	-
<b>Saldo em 1 de Janeiro de 2018</b>		<b>94 941</b>	<b>250 000</b>	<b>( 5 236)</b>	<b>( 149 823)</b>	<b>( 149 823)</b>
Aumento Capital		149 820	149 820	-	-	-
Resultados transitados		-	-	( 149 823)	149 823	-
Resultado líquido do exercício		( 197 950)	-	-	( 197 950)	( 197 950)
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2018</b>		<b>46 811</b>	<b>399 820</b>	<b>( 155 059)</b>	<b>( 197 950)</b>	<b>( 197 950)</b>

O Contabilista Certificado

*Henica Almeida*

A Administração

*L. W. W.*

**NOTA 1 - ATIVIDADE**

A Sociedade foi constituída por escritura pública de 9 de março de 2004, sob a forma de Sociedade Anónima, com um capital social de 250 000 euros, representado por 50 000 ações ordinárias com o valor nominal de 5 euros cada, tendo por objeto único a administração, por conta dos detentores das unidades de titularização, de um ou mais Fundos de Titularização de Créditos.

Em 23 de setembro de 2016 a sociedade alterou a designação social de PORTUCALE, SGFTC, SA para PATRIS, SGFTC, SA.

Em 27 de novembro de 2018 foi deliberado proceder a um aumento de capital de 149 820€ através da emissão de 29.964 novas ações nominativas, com valor nominal de 5€, mediante a conversão de prestações acessórias de capital em capital. A operação indicada não implicou alterações aos fluxos de caixa.

Assim o capital social da Sociedade passou para 399.820 euros (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte euros), integralmente realizado e é representado por 79.964 (setenta e nove mil novecentas e sessenta e quatro) ações com um valor nominal de 5 euros (cinco euros) cada.

A PATRIS, na qualidade de gestora e legal representante do FUNDO Lusitano, SME nº1, tomou a decisão de proceder à sua liquidação no dia 21 de dezembro 2017.

Em 22 de junho de 2018 a PATRIS, SGFTC, S.A., dá início de atividade a um novo fundo com a designação: *Fundo de Recuperação de Créditos dos Detentores de Papel Comercial da Espírito Santo Internacional, S.A. e da Rio Forte Investments, S.A.*. O Fundo constitui-se como um fundo de recuperação de créditos, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 69/2017, de 11 de agosto ("Lei n.º 69/2017");

Em 31 de dezembro de 2018 a Sociedade gere oito fundos com um volume total de 2 635 657 133 euros (31 de dezembro de 2017: 3 256 499 761 euros) de ativos sob gestão.

## **NOTA 2 - BASES DE APRESENTAÇÃO**

### **2.1 Bases de apresentação**

Até 31 de dezembro de 2004, as Demonstrações Financeiras da PATRIS, Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A., foram preparadas com base nos respetivos registos contabilísticos, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos estabelecidos no Plano de Contas para o Sistema Bancário e outras disposições emitidas pelo Banco de Portugal, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 417/91, de 26 de outubro.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso n.º 1/2005, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras da Sociedade passaram a ser preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), tal como definidas pelo Banco de Portugal.

Em conformidade com o disposto no artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 3.º do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal, datado de 7 de dezembro, a partir de 1 de janeiro de 2017 as sociedades financeiras, enquanto entidades sujeitas à Supervisão do Banco de Portugal, passaram a elaborar as suas demonstrações financeiras em base individual, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadre aquelas normas, a exemplo do que já era anteriormente requerido para as demonstrações financeiras em base consolidada, quando aplicável.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC"), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia.

### **Alteração de políticas contabilísticas**

Nestas demonstrações financeiras foi aplicada pela primeira vez a IFRS 9, de aplicação obrigatória para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018. Não foram adotadas antecipadamente qualquer outra norma ou interpretação.

### *IFRS 9 Instrumentos Financeiros*

A IFRS 9 é de aplicação obrigatória e substitui a IAS 39 para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018. Não se procedeu à reexpressão da informação comparativa com referência a 2017, utilizando assim uma possibilidade prevista na IFRS 9. Desta forma, a informação comparativa com referência a 2017 é apresentada de acordo com a IAS 39 e não é comparável com a informação apresentada com referência a 2018.

No âmbito da adoção da IFRS 9, os impactos da transição foram reconhecidos diretamente em resultados transitados em 1 de janeiro de 2018, conforme divulgado na nota 26, às demonstrações financeiras. Os valores apurados e registados não tiveram um impacto materialmente relevante nas demonstrações financeiras.

### *Alterações à classificação e mensuração*

Para determinar a classificação e mensuração, a IFRS 9 requer que todos os ativos financeiros, exceto instrumentos de capital e derivados, sejam analisados com base numa combinação do modelo de negócio para os gerir e as características dos fluxos de caixa contratualizados.

As categorias de mensuração previstas na IAS 39 para os instrumentos financeiros (i) justo valor através de resultados; (ii) disponíveis para venda; (iii) detidos até à maturidade e (iv) custo amortizado foram substituídas por:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados;
- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados mandatório.

A contabilização de passivos financeiros mantém-se semelhante ao previsto na IAS 39, exceto quanto ao tratamento de ganhos e perdas resultantes do risco de crédito da própria entidade relacionados com passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados, os quais são apresentados em outro rendimento integral sem reclassificação subsequente na demonstração de resultados.

### *Alterações ao cálculo da imparidade*

A adoção da IFRS 9 alterou significativamente a forma de cálculo de imparidade, substituindo o modelo de perdas incorridas previsto na IAS 39, pelo modelo de perda esperada preconizado na IFRS 9.

A IFRS 9 define que uma entidade deve reconhecer uma provisão para perdas de crédito previstas relativamente aos ativos financeiros. A entidade deve mensurar a provisão para perdas por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de doze meses se não se tiver verificado um aumento significativo do risco de crédito desde o momento do reconhecimento do ativo. Caso o ativo financeiro cumpra as regras de classificação de um ativo financeiro comprado ou criado em imparidade de crédito, a provisão para perdas deve ser equivalente às perdas de crédito ao longo da respetiva duração do ativo.

A metodologia de imparidade é descrita na Nota 2.3.

As restantes políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2018 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras anuais com referência a 31 de dezembro de 2017, pelo que entendemos que as demonstrações financeiras são comparáveis em todos os aspetos materialmente relevantes.

As demonstrações financeiras estão expressas em euros. Foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos e seguindo o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente, ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras e o Relatório de Gestão de 31 de dezembro de 2018 foram aprovados em reunião do Conselho de Administração em 8 de maio de 2019 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral que tem o poder para as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

## **2.2 Especialização dos exercícios**

A Sociedade cobra aos fundos por ela geridos uma comissão de gestão. Estas comissões são reconhecidas nos resultados em base mensal, e registadas na Demonstração dos Resultados na rubrica de Rendimentos de serviços e comissões no período a que dizem respeito.

A Sociedade segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios relativamente às restantes rubricas de rendimentos e de gastos.

## **2.3 Ativos e passivos financeiros**

### **Ativos financeiros – Disponibilidades e Aplicações em outras instituições de créditos e títulos**

Desde 1 de janeiro de 2018, a Sociedade classifica os ativos financeiros no momento da sua aquisição em função do modelo de negócio considerado e das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos. Essa classificação determina a forma como o ativo passa a ser mensurado após o seu reconhecimento inicial:

- Ao custo amortizado: se for incluído num modelo de negócio cujo objetivo é somente a obtenção dos fluxos de caixa contratuais, sendo que os mesmos correspondem somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida (SPPI – *solely payments of principal and interest*);
- Ao justo valor através de outro rendimento integral: se for incluído num modelo de negócio cujo objetivo é a obtenção dos fluxos de caixa contratuais e/ou venda e os fluxos de caixa contratuais se enquadrarem no âmbito SPPI. Adicionalmente pode optar-se irrevogavelmente, no reconhecimento inicial, por apresentar em capital próprio as alterações subsequentes no justo valor de um investimento num instrumento de capital;
- Mensurados ao justo valor através de resultados mandatório: todos os casos não enquadráveis no âmbito SPPI;
- Mensurados ao justo valor através de resultados: restantes instrumentos financeiros não enquadráveis nos modelos de negócio acima descritos.

Até 1 de janeiro de 2018, a Sociedade classificava os ativos financeiros em ativos financeiros ao custo amortizado, ao justo valor através de resultados, disponíveis para venda e detidos até à maturidade. A sua classificação dependia do propósito que conduziu à sua aquisição.

#### **Reconhecimento e mensuração inicial, e desreconhecimento**

Os ativos financeiros são reconhecidos no balanço da Sociedade na data de negociação ou contratação, que é a data em que a Sociedade se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

No momento inicial, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto nos casos de ativos financeiros ao justo valor através de resultados, em que os custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Estes ativos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais da Sociedade ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) a Sociedade tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, a Sociedade tenha transferido o controlo sobre os ativos.

#### **Ativos financeiros ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral**

De acordo com a Norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, para um ativo financeiro ser classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, é necessário que:

- (i) as cláusulas contratuais deem origem a fluxos de caixa que correspondem somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante em dívida (SPPI – *solely payments of principal and interest*). Para efeitos do teste SPPI, o capital é o justo valor do ativo financeiro no momento do reconhecimento inicial. Os fluxos contratuais que são SPPI são



consistentes com um acordo de empréstimo básico. Cláusulas contratuais que introduzam exposição a riscos ou volatilidade dos fluxos de caixa contratuais que não estejam relacionados com um contrato básico de empréstimo, como a exposição a alterações nos preços de ações ou de mercadorias, não dão origem a fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos relativos a capital e a juros calculados sobre o montante de capital em dívida. Nestes casos, os ativos financeiros devem ser mensurados ao justo valor através de resultados;

- (ii) o modelo de negócio do ativo financeiro seja receber somente os fluxos contratuais até à maturidade (ativo ao custo amortizado) ou receber os fluxos contratuais até à maturidade e obter mais-valia na venda (ativo ao justo valor através de outro rendimento integral). A avaliação dos modelos de negócio do ativo financeiro é fundamental para a sua classificação. A Sociedade determina os modelos de negócio por grupos de ativos financeiros de acordo com a forma como são geridos para atingir um determinado objetivo de negócio. Os modelos de negócio determinam se os fluxos de caixa vão ser gerados através da obtenção somente dos fluxos de caixa contratuais, da venda de ativos financeiros ou ambos. No reconhecimento inicial de um ativo financeiro, a Sociedade determina se o mesmo faz parte de um modelo de negócio existente ou se reflete um novo modelo de negócio. Os modelos de negócio são reavaliados em cada período de reporte, de forma a determinar se ocorreram alterações dos modelos de negócio desde o último período de reporte.

Ativos financeiros que sejam subsequentemente mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral estão sujeitos a imparidade.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são inicialmente registados ao justo valor e subsequentemente também mensurados ao justo valor sendo, no entanto, as respetivas variações reconhecidas em reservas (outro rendimento integral) até que os ativos sejam desreconhecidos, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados na rubrica de resultados de ativos financeiros ao justo valor através de resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro capital próprio não é reclassificado para resultados, sendo transferido entre rubricas de capital próprio.

Contudo, os dividendos recebidos destes instrumentos de capital, são reconhecidos em resultados do exercício.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são inicialmente registados ao valor de aquisição, subsequentemente são mensurados ao custo amortizado com base na taxa de juro efetiva. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva, e os dividendos são reconhecidos na demonstração dos resultados.

*4nc*

## Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados

Um ativo registado ao justo valor através de resultados apresenta as seguintes características:

- os fluxos de caixa contratuais não são SPPI (justo valor através de resultados mandatório); ou/
- é detido num modelo de negócio que não tenha como objetivo a obtenção somente dos fluxos de caixa contratuais ou a obtenção dos fluxos de caixa contratuais e venda; ou,
- é designado ao justo valor através de resultados, como resultado da aplicação da *fair value option*.

Estes ativos são mensurados ao justo valor, e os respetivos ganhos ou perdas na reavaliação são reconhecidos em resultados.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é determinado com base na cotação de fecho (*bid-price*), no preço da última transação efetuada ou no valor da última cotação (*bid*) conhecida. Na ausência de cotação, o justo valor é estimado utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções adaptados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

## Reclassificações

No caso de a Sociedade alterar um modelo de negócio, os ativos financeiros incluídos nesse modelo são reclassificados, e os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospetivamente a partir dessa data.

## Imparidade

A Sociedade reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas ("ECLs") para os seguintes instrumentos de dívida: Disponibilidades e Aplicações em ICs ("Money Market"); Carteira Própria de Títulos.

Consideram-se no âmbito de cálculo de imparidade os instrumentos de dívida deste universo que estejam classificados em custo amortizado ou justo valor através de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

A abordagem seguida para o cálculo da imparidade distingue-se entre o cálculo de perdas esperadas a 12 meses – *Stage 1* – e o cálculo de perdas esperadas *lifetime*. Para determinação de perdas esperadas *lifetime* a abordagem considera a projeção dos *cash-flows* contratuais – *Stage 2* - ou o valor atual das recuperações esperadas – *Stage 3*. Assim, o modelo de cálculo de imparidade por *Stage* sintetiza-se da seguinte forma:

- perda esperada resultante de um potencial evento de perda que ocorre nos próximos 12 meses após a data de cálculo (*Stage 1*); ou

- perda esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, aplicados à projeção dos *cash-flows* contratuais (*Stage 2*);
- ou perda esperada resultante da diferença entre o montante em dívida e o valor atual dos fluxos de caixa que se estimam recuperar da exposição (*Stage 3*).

Assim, para a determinação de imparidade é efetuada previamente a classificação por *Stage* para todas as exposições de acordo com seu nível de risco de crédito.

O processo de atribuição de *Stage* a uma exposição inicia-se verificando se é aplicável o critério de *Stage 3*. Se a exposição estiver classificada em *Default* essa exposição é classificada como *Stage 3*.

As exposições são classificadas em *Stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no risco de crédito da exposição. Caso não exista uma evidência objetiva de perda associada à exposição, são analisados critérios que permitem aferir se a exposição sofreu um aumento significativo do risco de crédito. O aumento significativo do risco de crédito é avaliado através de indícios qualitativos e quantitativos. Uma vez verificado que - pelo menos - um destes indícios se encontra ativo, a exposição é classificada em *Stage 2*. Conforme explicitado na regulamentação de IFRS 9, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito passa - também - pela comparação do nível de risco atual de uma exposição face ao nível de risco existente na origem.

A classificação de exposições em *Stage 1* depende: (i) da ausência de indícios ativos de classificação em *Stage 3* e em *Stage 2*, mencionados e descritos acima; ou, (ii) do enquadramento dessas exposições no âmbito do *low-credit risk exemption*. Estas exposições, caso não se encontrem em *Stage 3*, são automaticamente classificadas em *Stage 1*.

### **Passivos financeiros**

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto.

Os passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com exceção das vendas a descoberto e dos passivos financeiros designados a justo valor através de resultados, as quais são registadas ao justo valor.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e apresentados pelo valor líquido, quando e só quando, a Sociedade tem o direito a compensar os montantes reconhecidos e tem a intenção de liquidar pelo valor líquido.

*Handwritten signature/initials*

Na determinação do justo valor de um ativo ou passivo financeiro, se existir um mercado ativo, o preço de mercado é aplicado. No caso de não existir um mercado ativo, o que é o caso para alguns dos ativos e passivos financeiros, são utilizadas técnicas de valorização geralmente aceites no mercado, baseadas em pressupostos de mercado.

#### **2.4 Impostos sobre Lucros**

A PATRIS está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

Os Impostos sobre Lucros compreendem os Impostos Correntes e os Impostos Diferidos. Os Impostos sobre Lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos Capitais Próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos Capitais Próprios.

Os Impostos Correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada.

#### **2.5 Provisões**

São reconhecidas Provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

#### **2.6 Caixa e equivalentes de caixa**

Para efeitos da Demonstração dos Fluxos de Caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no Balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de Balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

#### **2.7 Reconhecimento de juros**

Os juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, assim como os juros de instrumentos representativos de capital (prestações acessórias) são reconhecidos de acordo com o princípio da Especialização dos Exercícios, sendo registados diariamente, independentemente do seu recebimento ou pagamento. Especificamente, no que respeita aos juros das prestações acessórias, estes só são devidos aos Acionistas na medida em que a Sociedade gere resultado positivo no exercício de vencimento dos respetivos juros. No decurso de 2010, a Assembleia-Geral veio clarificar que, numa situação em que haja

resultados gerados mas não em montante suficiente para remunerar na globalidade as prestações acessórias, a Sociedade poderá alterar a taxa de juro, reduzindo-a, na medida do necessário, para assegurar a geração de resultados positivos a cada exercício.

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados de acordo com a IFRSg são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

## **2.8 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões**

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem.
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

## **2.9 Normas e interpretações ainda não adoptadas**

A aplicação das normas e interpretações efetivas a 31 de dezembro de 2018 não tiveram impacto materialmente relevante nas demonstrações financeiras da Sociedade. É entendimento da Administração que a aplicação das normas e interpretações a aplicar nos períodos iniciados em, ou após, 1 de janeiro de 2019 não terá impacto ou aplicação nas demonstrações financeiras da Sociedade.

## **2.10 Eventos subsequentes**

Os eventos subsequentes materialmente relevantes, caso existam, e sejam do conhecimento da Sociedade, até à data da aprovação de contas, são refletidos nas Demonstrações Financeiras.

### **NOTA 3 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As IFRS (*International Financial Reporting Standards*) estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são discutidas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade é apresentada na Nota 2..

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

#### **3.1 Impostos sobre os lucros**

A Sociedade encontra-se sujeita ao pagamento de impostos sobre lucros. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

A Autoridade Tributária pode a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Sociedade, durante um período de quatro anos ou no caso de existirem prejuízos fiscais reportáveis, durante o período em que seja possível a sua dedução de acordo com a Lei em vigor nos anos a que os mesmos digam respeito. Desta forma, podem ocorrer correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.



#### NOTA 4 – MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

(Montante expresso em euros)

	2018	2017
<b>Juros e proveitos similares</b>		
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	10 478	38 883
<b>Saldo Líquido</b>	<b>10 478</b>	<b>38 883</b>

Em 2018 a rubrica “Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito” inclui um montante de 10 478 euros (2017: 38 883 euros), que resulta da remuneração de depósitos a prazo junto de instituições financeiras.

#### NOTA 5 – RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

(Montante expresso em euros)

	2018	2017
<b>Rendimentos de serviços e comissões</b>		
Comissão de gestão	557 688	398 156
	<u>557 688</u>	<u>398 156</u>
<b>Encargos com serviços e comissões</b>		
Por serviços bancários	585	358
Por operações realizadas por terceiros	133	133
	<u>718</u>	<u>491</u>
<b>Saldo Líquido</b>	<b>556 970</b>	<b>397 665</b>

O valor da comissão gestão cobrada aos fundos sob gestão no exercício de 2018 foi de 557 688 euros (2017: 398 156 euros). O quadro em baixo apresenta a desagregação do valor por fundo:

	2018
Fundo	Com.Gestão
Lusitano Mortgages N.º 2 Fundo	46 277
Lusitano Mortgages N.º 3 Fundo	68 324
Lusitano Mortgages N.º 4 Fundo	71 748
Lusitano Mortgages N.º 5 Fundo	51 236
Lusitano Mortgages N.º 6 Fundo	50 429
Project Finance N.º 1 Fundo	3 623
Lusitano Mortgages N.º 7 Fundo	63 787
FRC	202 264
	<b>557 688</b>

A aumento desta rubrica resulta do início de atividade do novo fundo *Fundo de Recuperação de Créditos dos Detentores de Papel Comercial da Espírito Santo Internacional, S.A. e da Rio Forte Investments, S.A.*

## NOTA 6 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Montante expresso em euros)	
	2018	2017
<b>Rendimentos</b>		
Outros ganhos e receitas operacionais	-	-
<b>Outros custos de exploração</b>		
Outros encargos e gastos operacionais	4 520	5 027
Outros impostos	19	90
	<u>4 539</u>	<u>5 117</u>
<b>Saldo Líquido</b>	<b>( 4 539)</b>	<b>( 5 117)</b>

No ano de 2018 e 2017 a rubrica de outros encargos e gastos operacionais corresponde, essencialmente a correções relativas a períodos anteriores.

## NOTA 7 – CUSTOS COM PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	(Montante expresso em euros)	
	2018	2017
Remunerações dos órgãos de gestão	17 400	17 400
Encargos sociais obrigatórios	4 133	4 133
<b>Saldo Líquido</b>	<b>21 533</b>	<b>21 533</b>

Em 2018 e 2017 apenas se registaram custos com a remuneração dos órgãos sociais.

Em 2018 e 2017 não foram pagas remunerações variáveis aos membros dos órgãos sociais.

Não existem adiantamentos, ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia ou qualquer autorização para a realização de negócios entre a sociedade e os seus administradores.

Os custos com remunerações fixas atribuídas aos membros de órgãos sociais são os seguintes:

	2018	2017
<b>Conselho de Administração</b>		
Luis Malato Correia	17 400	17 400
<b>Saldo Líquido</b>	<b>17 400</b>	<b>17 400</b>



## NOTA 8 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(Montante expresso em euros)	
	2018	2017
Serviços de gestão participada	461 074	491 228
Consultores e auditores externos	259 887	40 467
Judiciais, contencioso e notariado	18 216	26 414
Informações	590	590
Bancos de dados	109	-
Outros fornecimentos de terceiros	659	1 022
<b>Saldo Líquido</b>	<b>740 535</b>	<b>559 721</b>

Em 9 de março de 2004, foi celebrado com a GNB Gestão Ativos, SGPS, SA (anteriormente denominada ESAF SGPS SA) um contrato de prestação de serviços em que esta assegura a gestão corrente da atividade. O custo com esse serviço de gestão, em 31 de dezembro de 2018 é de 313 473 euros (31 de dezembro de 2017: 343 628 euros). Esta comissão é composta por uma parcela fixa e outra variável (comissão de repasse). A parte fixa corresponde a 59 000 euros/ano, para os três primeiros fundos geridos pela PATRIS. A esse montante são acrescidos 25 000 euros/ano, por cada fundo novo que a PATRIS tenha sob gestão, correspondendo a 31 de dezembro de 2018 um total de oito fundos sob gestão. A parte variável equivale a 25% do valor das comissões de gestão cobradas pela PATRIS.

A diminuição desta rubrica resulta do facto da redução das comissões de gestão dos fundos de titularização de crédito, pela redução do valor sob gestão.

O valor das comissões de gestão fixa e variável são as infra indicadas:

Comissão Variável GNB-GA		
Fundo	Serviços de Gestão Participada	
	Valor Base	Valor c/iva
Lusitano Mortgages N.º 2 Fundo	11 569	14 230
Lusitano Mortgages N.º 3 Fundo	17 081	21 010
Lusitano Mortgages N.º 4 Fundo	17 937	22 062
Lusitano Mortgages N.º 5 Fundo	12 809	15 755
Lusitano Mortgages N.º 6 Fundo	12 607	15 507
Project Finance N.º 1 Fundo	906	1 114
Lusitano Mortgages N.º 7 Fundo	15 947	19 615
	<b>88 856</b>	<b>109 293</b>
<b>Comissão Fixa GNB-GA</b>	<b>166 000</b>	<b>204 180</b>
<b>Total</b>	<b>254 856</b>	<b>313 473</b>

Em 4 de março de 2016, foi celebrado com a Patris Investimentos, SGPS, SA em contrato de prestação de serviços técnicos de administração e gestão de forma a assegurar o cumprimento pela PATRIS da legislação e dos requisitos administrativos aplicáveis ao exercício e desenvolvimento da respetiva atividade. O custo com esse serviço, em 31 de dezembro de 2018 é de 147 600 euros (31 de dezembro de 2017: 147 600 euros).

Em 15 de março de 2018 foi celebrado um contrato de prestação de serviços com a FIR Capital S.à.r.l no âmbito do início de atividade do novo fundo, Fundo de Recuperação de Créditos dos Detentores de Papel Comercial da Espírito Santo Internacional, S.A. e da Rio Forte Investments, S.A, com um custo anual de 30 750€.

O acréscimo na rubrica consultores e auditores externos no valor de 161 118€ corresponde aos serviços de consultoria no âmbito do início de atividade do novo fundo, Fundo de Recuperação de Créditos dos Detentores de Papel Comercial da Espírito Santo Internacional, S.A. e da Rio Forte Investments, S.A., em termos consultoria, apoio logístico e de organização na atividade de constituição.

Os Serviços de Auditoria, Revisão Legal de Contas e outros serviços de garantia de fiabilidade decorrentes de obrigações regulatórias, devidos à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas no exercício de 2018 são de 18 819 euros (2017: 15 867 euros).

#### NOTA 9 – DISPONIBILIDADES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Montante expresso em euros)	
	31.12.2018	31.12.2017
<b>Disponibilidades em outras instituições de crédito no país</b>		
<b>Depósitos à ordem</b>	17 809	389 988
	<u>17 809</u>	<u>389 988</u>
Perdas por imparidade	( 32)	-
	<u>17 777</u>	<u>389 988</u>

Os movimentos ocorridos em 2018 com perdas de imparidade em disponibilidades em instituições de crédito, resultantes da adoção norma IFRS9 – Instrumentos financeiros (“IFRS9”) são os que em baixo se indicam:

	(Montante expresso em euros)	
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2017</b>		
Impacto de transição para a IFRS9	20	( 702)
<b>Saldo a 1 de Janeiro de 2018</b>		<u>( 702)</u>
Acréscimos por alteração de risco de crédito		14 813
Decréscimos por alteração de risco crédito		<u>( 14 144)</u>
		670
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2018</b>		<u>( 32)</u>

## NOTA 10 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

(Montante expresso em euros)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Aplicações em Instituições de crédito</b>		
<b>Depósitos</b>		
Novo Banco, SA	7 500 000	7 770 000
<b>Juros e rendimentos similares</b>		
Novo Banco, SA	4 666	33 794
<b>Perdas por imparidade</b>		
Novo Banco, SA	( 13 508)	-
	<b>7 491 158</b>	<b>7 803 794</b>

Os movimentos ocorridos em 2018 com perdas de imparidade em disponibilidades em instituições de crédito, resultantes da adoção norma IFRS9 – Instrumentos financeiros (“IFRS9”) são os que em baixo se indicam:

(Montante expresso em euros)

<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2017</b>		
Impacto de transição para a IFRS9	20	( 14 047)
<b>Saldo a 1 de Janeiro de 2018</b>		<u>( 14 047)</u>
Acréscimos por alteração de risco de crédito		14 053
Decréscimos por alteração de risco crédito		<u>( 13 514)</u>
		539
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2018</b>		<b>( 13 508)</b>

## NOTA 11 – OUTROS ATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

(Montante expresso em euros)

	31.12.2018	31.12.2017
Devedores diversos	652 393	44 572
Rendimentos a receber - comissões de gestão	32 884	70 297
Outras contas de regularização	4 664	49 157
	<b>689 941</b>	<b>164 026</b>

O acréscimo desta rubrica deve-se ao reconhecimento de um montante 312 400€ que foi disponibilizado à FIR Capital S.à.r.l. e que a mesma irá reembolsar durante 2019.

O saldo apresentado em rendimentos a receber é regularizado trimestralmente com o pagamento das comissões de gestão dos fundos, conforme o descrito nos respetivos regulamentos de gestão.

*luc*

O saldo de outras contas de regularização engloba pagamentos efetuados pela PATRIS por conta dos fundos administrados, nomeadamente impostos, taxa de supervisão e trabalhos de auditoria. Estes montantes são reembolsados à posteriori pelos fundos, ficando refletidos em contas de regularização até ao momento em que estes procedam à liquidação dos montantes à Sociedade.

## NOTA 12 – IMPOSTOS

A PATRIS encontra-se sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC) e correspondente Derrama Municipal.

O cálculo do IRC foi apurado pela PATRIS com base numa taxa nominal de imposto e derrama, num total de 22,5%, em conformidade com a legislação em vigor nesta matéria.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais encontram-se sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos ou no caso de existirem prejuízos fiscais reportáveis, durante o período em que seja possível a sua dedução de acordo com a Lei em vigor nos anos a que os mesmos digam respeito. Assim, poderão vir a ter lugar eventuais liquidações adicionais de IRC devido essencialmente a diferentes interpretações da legislação fiscal.

O imposto sobre o rendimento reportado nos resultados em 2018 e 2017 é o seguinte:

	(Montante expresso em euros)	
	31.12.2018	31.12.2017
<b>Ativos por impostos correntes</b>	9 901	14 378
	9 901	14 378

A reconciliação entre o lucro contabilístico e o lucro tributável, a estimativa de impostos sobre os lucros e o saldo do imposto a pagar/(recuperar) pela Sociedade, com referência ao exercício de 2018 e 2017, analisa-se como segue:

	(Montante expresso em euros)	
	31.12.2018	31.12.2017
<b>Lucro contabilístico antes de impostos</b>	( 197 950)	( 149 823)
Lucro tributável	<u>( 197 950)</u>	<u>( 149 823)</u>
Retenções na fonte	9 901	14 378
<b>IRC a pagar / (recuperar)</b>	<b>( 9 901)</b>	<b>( 14 378)</b>

*Handwritten signature and initials 'lnc' in blue ink.*

### NOTA 13 – INSTRUMENTOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL

A rubrica instrumentos representativos de capital inclui 7 962 794 euros em 31 de dezembro de 2018 (31 de dezembro de 2017: 8 112 614 euros) correspondentes a prestações acessórias de capital efetuadas pelos acionistas.

De acordo com o artigo 6.º dos estatutos da Sociedade, está prevista a possibilidade de serem exigidas aos Acionistas uma ou mais prestações acessórias de capital, até ao montante global máximo de 12 500 000 euros.

De acordo com a IAS 32 estes valores foram registados como instrumentos representativos de capital, sendo para efeitos prudenciais considerados pelo Banco de Portugal como integrantes dos fundos próprios de base da Sociedade, e como tal, concorrentes para o cálculo dos fundos próprios.

Durante o exercício de 2018, houve um aumento de capital da sociedade mediante a conversão de prestações acessórias de capital em capital, conforme se pode analisar no quadro seguinte.

Uma vez que os resultados da sociedade foram negativos nos exercícios de 2018 e 2017, não se especializaram nestes exercícios juros a pagar aos acionistas.

(Montante expresso em euros)

	Prestações acessórias
<b>Saldo em 1 de Janeiro de 2017</b>	<b>8 112 614</b>
GNB - Gestão de Ativos, SGPS, S.A.	-
Real Vida Seguros, S.A.	-
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2017</b>	<b>8 112 614</b>
GNB - Gestão de Ativos, SGPS, S.A.	( 7 431)
Real Vida Seguros, S.A.	( 142 389)
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>7 962 794</b>

### NOTA 14 – OUTROS PASSIVOS

(Montante expresso em euros)

	31.12.2018	31.12.2017
Retenções sobre rendimentos de trabalho dependente	5 304	304
Contribuições para a Segurança Social	504	504
Credores diversos	85 469	55 469
Outros encargos a pagar	90 181	92 298
Outras contas de regularização	17 714	1 307
	<b>199 172</b>	<b>149 882</b>

*lnc*

O saldo da rubrica outros encargos a pagar, no montante de 90 181 euros em 31 de dezembro de 2018 (31 de dezembro de 2017: 92 298 euros), inclui a especialização dos serviços prestados pela GNB Gestão de Ativos, SGPS, SA, Patris Investimentos, SGPS, SA, JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda e Vieira de Almeida & Associados - Sociedade de Advogados, R.L., .

## NOTA 15 – CAPITAL, OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

### Ações Ordinárias

Em 31 de dezembro de 2018, o capital da PATRIS é detido pelas seguintes entidades:

(Montante expresso em euros)

	Número de Ações	Valor Nominal	% Detida
GNB - Gestão de Ativos, SGPS, SA.	3 966	19 831	4,96%
Real Vida Seguros, SA.	70 998	354 989	88,79%
FIR Capital, S.A.R.L.	5 000	25 000	6,25%
	79 964	399 820	100%

### Reserva Legal

No que se refere às reservas obrigatórias, aplica-se a legislação em vigor (Artigo 97º do Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro), a qual exige que a reserva legal seja anualmente creditada em, pelo menos, 10% do lucro líquido anualmente até à concorrência do capital da Sociedade. A reserva legal só pode ser utilizada para aumentar o capital ou para absorver prejuízos acumulados.

### Outras Reservas e resultados transitados

A evolução das Outras Reservas e resultados transitados encontra-se detalhada no mapa de Demonstração de Alterações no capital próprio.

## NOTA 16 - VALORES ADMINISTRADOS

Os valores administrados pela instituição por conta de outrem são os que abaixo se descrevem:

(Montante expresso em euros)

Nome do Fundo	Valor da carteira	
	31.12.2018	31.12.2017
Lusitano, Mortgages nº 2	178 953 256	206 435 785
Lusitano, Mortgages nº 3	270 650 636	307 637 477
Lusitano, Mortgages nº 4	321 358 175	362 760 088
Lusitano, Mortgages nº 5	472 501 531	525 140 143
Lusitano, Mortgages nº6	462 149 561	507 341 935
Lusitano, Project Finance Nº1 FTC	8 773 695	47 751 113
Lusitano, Mortgages nº7 FTC	1 192 574 452	1 299 433 220
FRC-INC-PC ESI e Rio Forte	(271 304 173)	-
	2 635 657 133	3 256 499 761

## NOTA 17 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o montante dos saldos em balanço, a receber e a pagar, das transações com entidades relacionadas GNB-GA e os restantes Accionistas, bem como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no período em questão analisam-se como segue:

(Montante expresso em euros)

	31.12.2018				31.12.2017		
	Accionistas		Subsidiarias e Associadas dos Accionistas	-	Accionistas		Subsidiarias e Associadas dos Accionistas
	GNB GA SGPS	Real Vida Seguros			FIR Capital SARL	GNB GA SGPS	
<b>Activo</b>							
Devedores diversos	-	-	321 400	-	-	-	-
	-	-	321 400	-	-	-	-
<b>Passivo</b>							
Passivos subordinados	1 008 657	6 954 137	-	-	1 016 088	7 096 526	-
Outros passivos	33 504	-	5 750	36 900	81 291	-	36 900
	1 042 161	6 954 137	5 750	36 900	1 097 379	7 096 526	36 900
<b>Custos</b>							
Gastos gerais administrativos	313 473	-	-	147 600	343 628	-	147 600
	313 473	-	-	147 600	343 628	-	147 600

## NOTA 18 – GESTÃO DOS RISCOS DE ATIVIDADE

Tendo em conta a natureza da atividade da Sociedade, em termos de política de gestão dos riscos, é apresentada a seguinte informação qualitativa.

Os riscos incorridos pela Sociedade são essencialmente de natureza Legal e Operacional, concretamente no que respeita a aspetos regulamentares. Os restantes riscos (risco de crédito, mercado e taxa de juro) situam-se na esfera de atividade dos fundos/carteiras geridos pela Sociedade. No âmbito do modelo de gestão de riscos, referido no ponto 2.5 do Relatório de Gestão estão definidas e implementadas políticas de risco, sendo feito um acompanhamento regular dos mesmos e monitorizado o estado de implementação de ações de mitigação definidas.

### *Risco Operacional*

O Risco operacional traduz-se, genericamente, na probabilidade de ocorrência de eventos com impactos negativos, nos resultados ou no capital, resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos e dos sistemas de informação, do comportamento das pessoas ou motivados por acontecimentos externos, incluindo os riscos jurídicos. Entende-se, assim, risco operacional como o cômputo dos seguintes riscos: operativa, de sistemas de informação, de compliance e de reputação. Para gestão do risco operacional, foi desenvolvido e implementado um sistema que visa assegurar a uniformização, sistematização e recorrência das atividades de identificação, monitorização, controlo e mitigação deste risco.

### Risco de Crédito

O Risco de Crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento de contraparte.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a exposição ao risco de crédito da Sociedade é analisada como segue:

Risco de Crédito	Valor da exposição	Valor contabilístico	Provisão Imparidade	Valor contabilístico líquido
<b>31 de dezembro de 2018</b>				
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país	17 809	17 809	( 32)	17 777
Aplicações em Instituições de crédito	7 504 666	7 504 666	( 13 508)	7 491 158
Outros ativos	689 941	689 941	-	689 941
	<u>8 212 416</u>	<u>8 212 416</u>	<u>( 13 540)</u>	<u>8 198 876</u>
<b>31 de dezembro de 2017</b>				
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país	389 988	389 988	-	389 988
Aplicações em Instituições de crédito	7 803 794	7 803 794	-	7 803 794
Outros ativos	164 026	164 026	-	164 026
	<u>8 357 808</u>	<u>8 357 808</u>	<u>-</u>	<u>8 357 808</u>

Para os ativos financeiros reconhecidos no Balanço, a exposição máxima ao risco de crédito é representada pelo valor contabilístico líquido de imparidade. A imparidade dos ativos financeiros é calculada de acordo com a política definida na Nota 2.3.

### Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o risco atual ou futuro que deriva da incapacidade de uma instituição solver as suas responsabilidades à medida que estas se vão vencendo, sem incorrer em perdas substanciais.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a exposição ao risco de liquidez da Sociedade é analisada como segue:

Risco de Liquidez	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano
<b>31 de dezembro de 2018</b>			
<b>Ativos</b>			
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país	17 777		
Aplicações em Instituições de crédito			7 491 158
Outros ativos		321 062	368 879
	<u>17 777</u>	<u>321 062</u>	<u>7 860 037</u>
<b>Passivos</b>			
Outros passivos		199 172	
<b>Diferença entre Ativos e Passivos</b>	<u>17 777</u>	<u>121 890</u>	<u>7 860 037</u>
<b>31 de dezembro de 2017</b>			
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país	389 988		
Aplicações em Instituições de crédito			7 803 794
Outros ativos		121 211	42 815
	<u>389 988</u>	<u>121 211</u>	<u>7 846 609</u>
<b>Passivos</b>			
Outros passivos		149 882	
<b>Diferença entre Ativos e Passivos</b>	<u>389 988</u>	<u>( 28 671)</u>	<u>7 846 609</u>

*Handwritten signature and initials*



## NOTA 19 – JUSTO VALOR

O Justo valor dos ativos e passivos financeiros da sociedade em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é apresentado como segue:

Nome do Fundo	Custo amortizado	Total valor de balanço	Justo Valor
<b>31 de dezembro de 2018</b>			
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país	17 777	17 777	17 777
Aplicações em Instituições de crédito	7 491 158	7 491 158	7 491 158
Ativos financeiros	<u>7 508 935</u>	<u>7 508 935</u>	<u>7 508 935</u>
<b>31 de dezembro de 2017</b>			
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país	389 988	389 988	389 988
Aplicações em Instituições de crédito	7 803 794	7 803 794	7 803 794
Ativos financeiros	<u>8 193 782</u>	<u>8 193 782</u>	<u>8 193 782</u>

\* Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de Balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor.

Os ativos e passivos ao justo valor são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia:

**Valores de cotação de mercado (nível 1)** – nesta categoria incluem-se os instrumentos financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais.

**Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)** – consistem na utilização de modelos internos de valorização, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, a Sociedade utiliza como inputs nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

**Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)** – neste agregado incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

Durante os exercícios de 2018 e 2017 não foram efetuadas transferências entre os diferentes níveis de valorização dos ativos e passivos.

## **NOTA 20 - DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS CORRENTES POR MERCADOS GEOGRÁFICOS**

Considerando que a sociedade não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 da IFRS8, a sociedade não apresenta informação relativa por segmentos.

Os resultados correntes da Sociedade no exercício de 2018 tiveram origem em mercado nacional.

## **NOTA 21 – AJUSTAMENTO DE TRANSIÇÃO PARA A IFRS9**

Em 24 de julho de 2014 o International Accounting Standards Board (“IASB”) emitiu a versão final da IFRS 9 – Instrumentos financeiros (“IFRS 9”). Esta nova norma é efetiva para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018 e substituiu a IAS 39 – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração (“IAS 39”) (Ver Nota 2.1).

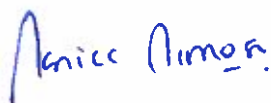
Tal como permitido pelas disposições transitórias da IFRS 9, não foram reexpressos os valores comparativos nas suas demonstrações financeiras decorrente da aplicação da IFRS 9.

Os impactos nas demonstrações financeiras decorrentes da adoção desta nova norma foram estimados por referência a 1 de janeiro de 2018, tendo por base a informação disponível à data e a assunção de um conjunto de pressupostos, e reconhecidos em resultados transitados. Com base nestas estimativas, a adoção da IFRS 9 resultou numa redução da situação líquida em 1 de janeiro de 2018 de aproximadamente 14 749 euros (Ver Nota 9 e Nota 10).

## **NOTA 22 – EVENTOS SUBSEQUENTES**

À data de emissão destas demonstrações, não são conhecidos factos materialmente relevantes que devessem dar lugar a ajustamentos ou divulgações nas presentes demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado



A Administração



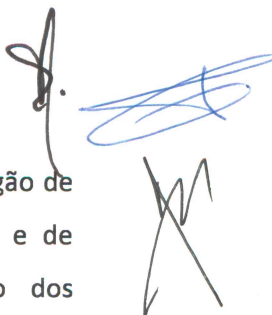
## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL



Senhores Acionistas da

**PATRIS - Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A.**

1. Nos termos da Lei e em conformidade com o mandato que nos foi conferido, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora por nós desenvolvida bem como o parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração da **PATRIS - Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A.** (Sociedade) relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.
2. No período em que estivemos em funções acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Sociedade, a regularidade dos registos contabilísticos e o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis. Obtivemos do Conselho de Administração e dos diversos Serviços da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados.
3. No âmbito das nossas funções, examinámos as demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2018, as quais compreendem o balanço, as demonstrações dos resultados, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa, bem como o respetivo anexo, que inclui as políticas contabilísticas, os critérios de reconhecimento e os juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas adotadas.
4. Adicionalmente, procedemos à análise do Relatório de Gestão do exercício de 2018 preparado pelo Conselho de Administração e da proposta de aplicação de resultados nele incluído.
5. Reunimos com a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda., da qual obtivemos todos os esclarecimentos necessários à compreensão das Demonstrações Financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2018, bem como do trabalho que foi desenvolvido. Analisámos o conteúdo da Certificação Legal das Contas, por si emitida nesta data na modalidade de opinião sem reservas e com ênfases, com a qual concordamos e damos aqui como integralmente reproduzida.

- 
6. Analisámos o Relatório da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas dirigido ao Órgão de Fiscalização, o qual refere a inexistência de matérias significativas de auditoria e de matérias relevantes de auditoria., referindo que a supervisão e acompanhamento dos serviços prestados é efetuado pela Administração da sociedade com o apoio do Grupo Novo Banco que exerce toda a função de *compliance*, auditoria, contabilidade e reporte em regime de subcontratação, sendo este facto do conhecimento da CMVM.
  7. Durante 2018 foi efetuado o aumento de capital social da sociedade de 250 milhares de euros para 400 milhares de euros, tendo assim a sociedade um capital social excedente relativamente ao mínimo legalmente previsto ao abrigo da Portaria n.º 676/2002, de 19 de junho, estando assim em cumprimento do disposto ao abrigo da referida disposição. Porém, numa primeira análise efectuada ao balanço da sociedade verificou-se que os fundos próprios apresentados são inferiores ao montante dos fundos próprios mínimos exigidos para as sociedades gestoras de fundos de titularização de créditos, não cumprindo desta forma com o disposto no n.º 2 do artigo 96º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e artigo 19.º do Decreto Lei n.º 453/99, de 5 de novembro. No entanto nos termos da IAS 32 - Instrumentos Financeiros: Apresentação é apresentado o valor de 7.963 milhares de euros como saldo da rubrica de Instrumentos Representativos de Capital correspondente a prestações acessórias de capital, as quais são apresentadas no balanço como passivo da sociedade. Sendo as referidas prestações acessórias de capital consideradas pelo Banco de Portugal como integrantes e elegíveis para a constituição dos Fundos Próprios da sociedade e como tal concorrendo para o seu cálculo, encontra-se assim, para fins prudenciais, a sociedade em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 96º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e artigo 19.º do Decreto Lei n.º 453/99, de 5 de novembro.
  8. Face ao exposto, tendo em consideração o trabalho realizado e as conclusões da Certificação Legal das Contas e não tendo tomado conhecimento de violação da Lei e dos Estatutos para além do referido no ponto 7. acima, somos de parecer que a Assembleia Geral:
    - a. Aprove o Relatório de Gestão relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018,
    - b. Aprove as Contas relativas a esse exercício, e
    - c. Aprove a Proposta de Aplicação de Resultados obtidos nesse mesmo exercício.

9. Desejamos finalmente expressar o nosso reconhecimento ao Conselho de Administração, a todos os Colaboradores da Sociedade e ao Revisor Oficial de Contas, pela colaboração que nos foi prestada.

Lisboa, 29 de maio de 2019

O Conselho Fiscal




Presidente:

Paulo Jorge Macedo Gamboa



Alexandre Miguel de Oliveira Carvalho

Vogal



Tiago André Rodrigues Gama

Vogal

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **“PATRIS – Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A.”** (adiante apenas Patris SGFTC) (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 8.208.777 euros e um total de capital próprio de 46.811 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 197.950 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e ao anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **“PATRIS – Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A.”** em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes das entidades nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.





### **Ênfase**

À data de emissão desta certificação legal das contas ainda não tinham sido emitidos os relatórios de auditoria dos fundos geridos pela Patris SGFTC, nomeadamente, os Fundos de titularização de créditos Lusitano Mortgages n.º 2, Lusitano Mortgages n.º 3, Lusitano Mortgages n.º 4, Lusitano Mortgages n.º 5, Lusitano Mortgages n.º 6, Lusitano Mortgages n.º 7, project finance n.º 1 e Fundo de Recuperação de Créditos dos Detentores de Papel Comercial da Espírito Santo Internacional, S.A e da Rio Forte Investments, S.A., uma vez que não tinham sido concluídos os trabalhos de garantia razoável de fiabilidade sobre o processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito detida pelos Fundos.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

### **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.



## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras, como um todo, estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;





- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Miraflores, 27 de maio de 2019

José Maria Ribeiro da Cunha  
Em representação de:  
JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.